

PARECER Nº: 31/23 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2.036/2023

INTERESSADOS: VER. RODOLFO DONETTI

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 49/2023

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 49/2023, que institui no município de Santo André a “lei segurança escolar”, a qual cria um “botão de pânico” e um sistema de detecção de metais nas unidades escolares.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2023,
471º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador





Aprovado o Parecer nº 31/23 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 49/2023.

Presidentes e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

